

Brasil 2045

Brasil 2045: Construindo uma potência ambiental
Volume 6 – 2026

Propostas para a Política Ambiental Brasileira **Eleições 2026**

Tema: Governança da Política Climática e Ambiental

Políticas Públicas Correlatas

Economia; Emprego e Renda; Educação; Saúde; Segurança Pública; Habitação e Moradia; Mobilidade e Transporte; Infraestrutura; Ciência; Tecnologia e Inovação; Direitos Humanos e Cidadania; Assistência Social; Esporte; Justiça e Desenvolvimento Regional.



OC NAS
ELEIÇÕES

Manifestação contra o Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental, então ainda em tramitação, em junho de 2025.



INTRODUÇÃO

A governança climática e ambiental no Brasil é marcada por um arranjo institucional complexo, que envolve múltiplos órgãos, níveis federativos e instrumentos de política pública. Esse sistema, embora conte com bases normativas e institucionais relevantes, não consegue assegurar coordenação efetiva, coerência entre políticas e capacidade de implementação.

Existem limitações relacionadas à fragmentação institucional, à baixa integração entre as diferentes agendas e à dificuldade de alinhar planejamento, execução e monitoramento das ações climáticas, com impactos desproporcionais sobre as populações vulnerabilizadas. Soma-se a isso a necessidade de fortalecer a transparência dos processos decisórios e a efetiva participação da sociedade civil nos espaços de governança.

O enfraquecimento institucional causado, entre outros fatores, pela insuficiência de recursos humanos e orçamentários, e pela falta de alinhamento



de objetivos, vem comprometendo a efetividade da atuação estatal, ao restringir fiscalização e controle, bem como ao reduzir a capacidade de aplicação de instrumentos econômicos.

Além disso, a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) no controle ambiental será muito afetada pelas novas regras que flexibilizam o licenciamento ambiental, com impactos negativos sobre a proteção do meio ambiente e o enfrentamento da crise climática.

Esse cenário reforça a importância de aprimorar os arranjos de governança, com maior articulação entre as instâncias ministeriais e federativas, fortalecimento institucional e ampliação dos mecanismos de transparência e responsabilização.

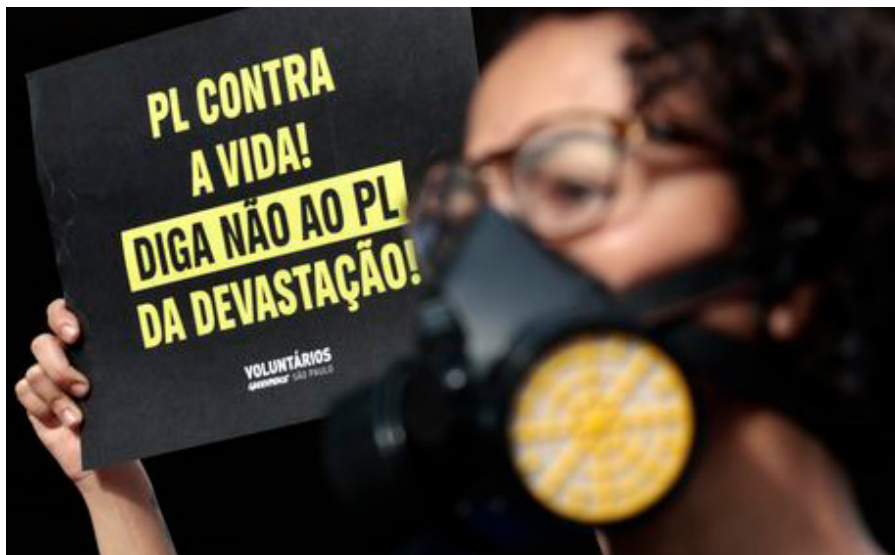
PROPOSTAS

Dado esse contexto, a rede do Observatório do Clima defende que:

- **A governança da política climática e ambiental deve ser reconhecida como eixo estruturante da transição para uma economia de baixo carbono**, com mecanismos vinculantes de coordenação interinstitucional, metas compartilhadas e responsabilização dos diferentes órgãos envolvidos.
- **Os órgãos colegiados devem exercer influência decisiva sobre os tomadores de decisão, deixando de ser predominantemente consultivos** e incluindo mecanismos que garantam a participação da sociedade civil em bases equitativas. É necessário assegurar uma democracia realmente participativa e não apenas de mera escuta.



- **O fortalecimento dos órgãos integrantes do Sisnama é essencial**, exigindo recursos humanos e financeiros em quantidade suficiente, de forma estável e contínua. É necessário recompor quadros técnicos, valorizar carreiras e garantir orçamento público e capacidade estatal adequados para que esses órgãos possam exercer plenamente suas funções de planejamento, licenciamento, monitoramento e fiscalização.
- **A internalização da questão climática nos órgãos ambientais do Sisnama constitui prioridade máxima.** É preciso integrar, de forma transversal e vinculante, os objetivos de mitigação e adaptação às atribuições e instrumentos de todos os órgãos que compõem o sistema, em nível federal, estadual e municipal. Assim, é necessário fortalecer a articulação entre as instâncias do Sisnama, assegurando alinhamento com as metas climáticas nacionais, padronização de diretrizes e incorporação sistemática do risco climático nos processos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.
- **A transparência nas informações e dados** é pilar fundamental da governança. É necessário garantir a disponibilização de dados acessíveis e territorializados, além de indicadores técnico-socioambientais, com desagregação por raça, gênero e renda, de forma a permitir também o monitoramento das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas.
- **É importante promover articulação institucional com o Tribunal de Contas da União (TCU)** para priorizar, monitorar e induzir a destinação de recursos públicos, especialmente **nas compras públicas**, para projetos e iniciativas de restauração ambiental, proteção de ecossistemas e transição para uma economia de baixo carbono.



PAULO PINTO/AGÊNCIA BRASIL

- **Devem ser assegurados participação social, acesso à informação e acesso à justiça** em matéria ambiental, em linha com os princípios de transparência, inclusão e equidade. Nesse contexto, é fundamental avançar na ratificação do Acordo de Escazú¹, fortalecendo garantias institucionais para a participação efetiva da sociedade civil, a ampla disponibilização de informações ambientais e a proteção de defensores ambientais.
- O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), principal órgão consultivo e deliberativo do Sisnama, é importante e estratégico para a política climática brasileira. Dessa forma, é essencial **promover a diversificação e a ampliação da composição do Conama**, assegurando maior participação de movimentos sociais, comunidades

¹ O Acordo de Escazú, assinado em 2018, é o primeiro tratado da América Latina e do Caribe que foca acesso à informação, participação pública e justiça em questões ambientais.



tradicionais e organizações da sociedade civil, de forma a refletir a pluralidade territorial e social do país. Embora o Conama conte atualmente com representantes de diferentes segmentos, sua dinâmica decisória permanece fortemente concentrada no governo, o que limita o caráter efetivamente participativo do órgão colegiado.

- **O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)** deve ter sua responsabilidade sobre a elaboração, **consolidação e aprovação do Plano Clima**, principal instrumento de planejamento das ações de mitigação e adaptação do país, acompanhada de **maior transparência e controle social**. Embora o processo de elaboração do plano tenha incluído consultas públicas, não houve clareza sobre como as contribuições recebidas foram incorporadas ao documento final. Nesse sentido, é fundamental garantir mecanismos claros de transparência e prestação de contas, assegurando que as contribuições da sociedade civil sejam efetivamente consideradas e integradas de forma verificável no planejamento climático nacional, bem como no monitoramento de sua implementação.
- **O CIM deve ser reestruturado para coordenar uma governança climática robusta, transversal, colaborativa e interfederativa.** O modelo deve avançar para que o comitê seja um ente articulador de outras instâncias colegiadas, como as atuais câmaras (Assessoramento Científico, Participação Social e Articulação Federativa), as quais devem ganhar mais espaço e poder de direcionamento e decisão. Outras instâncias também podem ser criadas.
- **Os litígios estruturais² devem ser reconhecidos como instrumentos relevantes para o aprimoramento da governança climática e**

² Como exemplo, ver a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 760, sobre omissão estatal na implementação de políticas ambientais, e as ADPFs 743, 746 e 857, relativas ao combate a incêndios florestais.



ambiental, ao impulsionarem a responsabilização do Estado e a efetividade das políticas públicas. Ao evidenciar falhas institucionais e lacunas na implementação, esses processos contribuem para o fortalecimento de mecanismos de coordenação, transparência e controle social. Nesse sentido, é importante promover a articulação entre as decisões judiciais e os arranjos de governança, de forma a incorporar os desdobramentos dessas decisões no planejamento e na execução das políticas climáticas.

- **A atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei nº 12.187/2009) é, em princípio, positiva**, e uma oportunidade para refletir aumento da ambição climática do país, incluindo a incorporação do compromisso de neutralidade de emissões líquidas até 2050 e o reconhecimento dos “mapas do caminho” como instrumentos de planejamento. No entanto, é fundamental que esse processo seja conduzido com cautela, de modo a evitar a incorporação de retrocessos na agenda climática e ambiental, considerando os princípios, as diretrizes e os instrumentos já consolidados.
- **É necessária articulação com o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático**³, assegurando a incorporação da dimensão racial no desenho, na implementação e no monitoramento das políticas públicas.
- **Deve ser fortalecida a governança climática dos bancos públicos de desenvolvimento**, com inclusão em seus conselhos deliberativos de especialistas em clima, capazes de avaliar os impactos climáticos das estratégias e programas de investimento.

³ Comitê instituído no contexto da COP30, por portaria interministerial do MIR/MMA/MDA/MPI. Disponível em: <Biblioteca Digital: PORTARIA INTERMINISTERIAL MIR/MMA/MDA/MPI Nº 12, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025>. Acesso em: 12/04/2026.



Destaques no Legislativo

Há uma série de propostas que vêm sendo discutidas no Congresso Nacional que correm o risco de enfraquecer a governança ambiental no país. Desde a aprovação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025), têm-se multiplicado propostas para alterar ou flexibilizar ainda mais o licenciamento ambiental, inclusive no que diz respeito às formas de participação social, o que promove desestruturação institucional, entre outros retrocessos.

Esse movimento se articula a uma tentativa de enfraquecer instrumentos institucionais da política ambiental, incluindo propostas que fragilizam mecanismos de fiscalização, como os embargos ambientais, o que reduz a capacidade de fiscalização dos órgãos ambientais, bem como propostas que buscam fragilizar instrumentos econômicos importantes, como a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Na agenda positiva, por sua vez, tramitam proposições que buscam fortalecer a governança climática com ampliação da transparência e integração de dados socioambientais, garantia de participação efetiva da sociedade e fortalecimento do acesso à justiça, além da recomposição da capacidade estatal com financiamento adequado e fortalecimento institucional dos órgãos ambientais.

Algumas das propostas que se destacam nesse sentido são a ratificação do Acordo de Escazú e projetos que alinham o uso de recursos públicos a critérios socioambientais.

Além disso, é fundamental fortalecer as frentes ambientais em nível



subnacional, com ampliação da participação efetiva da sociedade civil nos espaços de governança.

Por fim, deve ser dito que a proposta de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) em princípio poderia ser considerada bem-vinda. O Poder Executivo tem minuta pronta para envio ao Congresso Nacional com esse conteúdo. O grande desafio é impedir que, durante o trâmite legislativo, sejam incluídos retrocessos por pressão da bancada ruralista e outros atores.



Pacote da Destruição: PL nº 5082/2025 e PL 5080/2025 (enfraquecimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA); PL nº 2564/2025, PL nº 4554/2025, PDL nº 342/2025, PDL nº 508/2025 e PL nº 2344/2025 (enfraquecimento da fiscalização e dos embargos ambientais); PL nº 3056/2025 (institui prazo máximo uniforme e aprovação tácita no licenciamento ambiental); PLP nº 254/2023 (delegação do licenciamento ambiental à Marinha, com fragilização do controle em áreas costeiras e ecossistemas sensíveis).



Agenda positiva: PDL nº 934/2025 (Acordo de Escazú); PLP nº 176/2024 (reorientação do financiamento público para a transição climática); PL nº 3/2025 (processo estrutural e acesso à justiça); PL nº 4553/2025 (INFOCLIMA-TERRA-BRASIL); PL nº 3961/2020 (reconhecimento da emergência climática e diretrizes para governança).